Illmos Snrs da Commissão Mista Brazileira Ingleza

Não havendo duvida da parte do Commandante da Praça de permittir licença p.a o suppl.te ser tractado no Hospital da cidade logo q.e lhe seja apresentada Permissão do Ministro e Secretd.o d'Est.o da 1.a Repartição, recomma o suppl.te ao seu Consul p.a que fim

Rio de Janeiro 12 de Janeiro de 1839.

Barreiros

João Pereira da Costa, tendo vindo como passageiro de Benguella para o Rio de Janeiro abordo do Brigue-escuna Portuguez, Feliz, que foi Apreado pello Brigue de Guerra Ingler Wizard, e Conduzido pello mmo. a este porto, para ser submettido ao Julgamento de VV. SS., e achando-se muito doente, e athi talvez em prigo de vida, e não podendo encontrar abordo do Navio, em que se acha todas aquellas comodidades, que são necessarias para o Establecimto da Saude de qualquer pessoa perigozamente molesta, ja pello ar infectado e apertado, que ali corre, ja por falta de medicamentos, que a mór parte das vezes faltão aos Navios os mais bem aprovizionados, caso em que se achão os de sua M. B., ja tão bem pello encomodo, que se sofre abordo, occasionado pello ballanço do Navio, pello jogo das vagas, e pella força dos ventos.

Pede a VV. SS. se dignem, attendendo á justiça do Suppe., e tão bem á sua posição de mero Passageiro, não podendo nem devendo ser implicado em Negociações alguumas tendentes ao Navio, ordenar que elle possa vir a terra curar-se, e estabelecer-se em caza de qualquer amigo seu, prestando elle a VV. SS. huma fiança idonia e digna, a vontade de VV. SS., ou se a sua Susceptibilidade lhe não permetir que sob simples fiança possa ser attendido favoravelmente o seu pedido, então requer que seja removido de bordo para o Hospital da Marinha, aonde se conservará as ordens de VV. SS.

João Pereira da Costa

E. R. Mce